



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://efc.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6421063-53b9-4701-9695-5b0b0c402a9

OFÍCIO Nº 073/2023

OROCÓ/PE, 27 de abril de 2023

Ao,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE)

Com os Cordiais cumprimentos, venho através do presente, oficializar a Vossa Excelência, em resposta ao Ofício retro TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 138363/2022, para prestar informações a respeito do processo de julgamento do parecer prévio do TCE-PE referente as contas do Prefeito GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY, exercício financeiro 2019, onde após os devidos trâmites legais, restaram deliberados da seguinte forma, senão vejamos:

PROCESSO: TCE-PE nº 20100188-3- 2019

DECRETO LEGISLATIVO: 001/2023

A votação foi de (03) três votos a favor e (06) seis, votos contra o parecer final do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, exercício financeiro de 2019, processo: TCE-PE nº 20100188-3-2019, em que figura como ordenador de despesas, o Sr. Prefeito GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY, cuja recomendação era pela rejeição da mesma, alcançando o quórum qualificado de 2/3, para a rejeição do Parecer Prévio do TCE-PE, restando **APROVADA AS CONTAS EM REFERENCIA.**

Na oportunidade, remeto os presentes documentos a esta Corte de Contas, relativo ao processo acima transcrito, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, exercício financeiro 2019, apreciado por esta Casa Legislativa, para as devidas providências.

Na oportunidade, aproveitamos para agradecermos e externarmos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Vereadores
Orocó- PE
Ighor Roberto de Souza Crateu Araújo
Presidente

Ver. IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAÚJO

- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6d42f0c3-53b9-4701-9695-5bb9bc02ca9

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

EMENTA: Aprova as contas do Prefeito do Município de Orocó/PE, relativo ao exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou pela rejeição e, tendo em vista o disposto no Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Orocó/PE, referente ao exercício financeiro de 2019, processo TCE-PE nº 20100188-3, por 06(seis), votos a favor e (03) três contra, bem como **REJEITADO** em inteiro teor o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco referente as contas do executivo, relativo ao exercício financeiro de 2019, alcançando assim o quórum qualificado de 2/3 necessário para a rejeição do parecer prévio do TCE-PE.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 25 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
Orocó- PE
Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo
Presidente

IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ ARAUJO
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CADEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 6570162 SSP PE

CPF: 050.663.634-83 DATA NASCIMENTO: 17/08/1985

FILIAÇÃO: SALVIO ROBERTO CRATEU ARAUJO
LIVIA MARIA GORETE DE SOUZA ARAUJO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03096524211 VALIDADE: 24/11/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/11/2003

OBSERVAÇÕES:

Ighor Roberto Souza Crateu Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: PETROLINA, PE DATA EMISSÃO: 26/11/2018

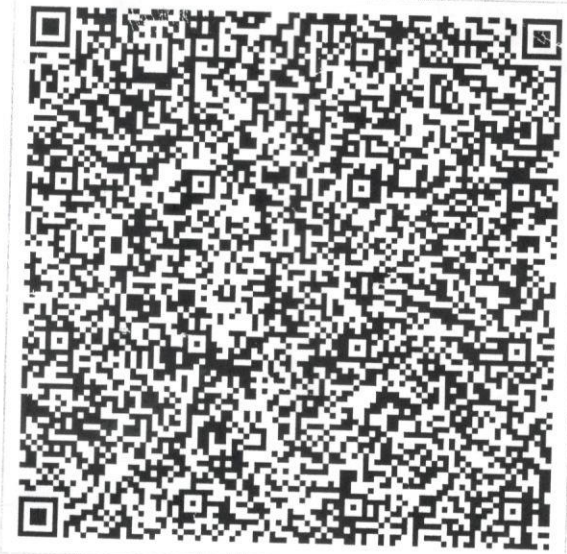
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 11166510353 PED88873722

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1683942967

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CARTÓRIO
UNICO DE OROCO

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE OROCO - PE
Daniele Gomes Nascimento Tudela - Tabelã e Oficial de Registros
Av. São Sebastião, 937 - Centro - CEP: 56170-000 - Tel.: (87) 3887-1454 - E-mail: cartoriounicooroco@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Orocó/PE, 30/08/2022 11:18:51 SELO 0159756 SOJ08202201.00169 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpe.jus.br/selodigital



Karla Souza Nascimento - Tabelã Substituta

Empl. R\$ 3,01 TJ: R\$ 0,45 FERM: R\$ 0,04 FUNSEG: R\$ 0,08 ISS: R\$ 0,20 TSNH: R\$ 0,81 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,59

Karla Souza Nascimento
Loc. evento: Algodão

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6d42f0c3-53b9-4701-9665-5b9b0c02ca9